



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 124/2025

O Projeto de Lei nº 124/2025, de autoria da nobre Vereadora Catiane Fonseca, dispõe sobre a elaboração de dados estatísticos acerca das violações de direitos contra crianças e adolescentes no âmbito do Município de Caçapava-SP.

A justificativa do projeto demonstra que não haverá impacto financeiro, uma vez que a Prefeitura utilizará os dados já coletados pelos setores competentes, limitando-se à sua compilação e divulgação por meio dos canais de comunicação oficiais do Executivo Municipal.

Nos termos do inciso III do artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava, compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todas as matérias de natureza financeira, especialmente sobre aquelas que, direta ou indiretamente, possam alterar a receita ou a despesa do Município, gerar responsabilidades ao erário ou interessar ao crédito público.

Diante do exposto, considerando que o presente projeto não implica em aumento de despesas nem afeta a receita municipal, este parecer é **favorável** à sua tramitação, reservando-me o direito de manifestação em Plenário, caso necessário.

É o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 27 de junho de **2025**

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Membro e Relatora

Bruno Henrique Silva – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003200350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.